



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 77/2020**

**CONTRATO Nº 77/SLC/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.596/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Engº Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de contratante, e a empresa **AMBIQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. EPP**, com sede à Rua Adelina Arminda de Oliveira, nº 112, na cidade de Mauá/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 11.294.959/0001-01, neste ato representado por seu Diretor, senhor Wagner Minussi, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 77/SLC/2017, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o acréscimo, o contrato assinado em 18/12/2017, contados a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a encerrar-se no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2021, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 3.1 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irredutíveis até o final da prorrogação.

Redigido por Karen Vanessa de M C Chiozzi – Aux. Adm. 

DA/SL 







**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – Altera-se a fiscalização do contrato que fica ao encargo do senhor Marcelo Armelím Rosa - Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 – O valor do presente termo importa em R\$2.542.214,76 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.

**ENGº MAURI GIÃO FONGITOR**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**MARCELO ARMELIM ROSA**  
Fiscalizador

**WAGNER MINUSSI**  
Diretor da Ambiquim Indústria Química Ltda EPP.

**TESTEMUNHAS**

1. **Juliana Souza Martins**  
Chefe do Setor de T.L. e G. de Contratos

2. **Roseli de Souza Domingues**  
SAAE Sorocaba



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADO:** AMBIQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. EPP.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 077/SLC/2017 – ADITAMENTO.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE AGENTE QUÍMICO PRECIPITADOR DE SULFETO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 05 de novembro de 2020





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Wagner Minussi

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e  
seus respectivos aditamentos**

*Mauri Gião Pongitor*



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Wagner Minussi

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor.

Empresa: AMBIQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP.

Telefone: (11) 4427-7974

E-mail: ambiquim@ambiquim.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.

AMBIQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP.

Wagner Minussi – Diretor

RG: [REDACTED]